



## Edital 01

### Edital de chamada pública para seleção e composição de banco para alfabetizadores(as) populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC - GO, por meio da Diretoria Pedagógica e Superintendência de Atenção Especializada -, considerando o artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA entre 2024 e 2027, por meio do Processo 202500006069944, **publica ata de recurso e resultado final, conforme quadro abaixo:**

Nome do Candidato	Recurso
Fernanda Linhares Pereira	<p>Em resposta ao recurso apresentado, informamos que este deve referir-se exclusivamente à documentação e à pontuação do(a) candidato(a) recorrente, conforme previsto no edital do processo seletivo.</p> <p>Salienta-se que todos os documentos entregues pelos candidatos são, a princípio, considerados verdadeiros, conforme a presunção de boa-fé prevista na legislação vigente. Contudo, caso seja comprovada a falsidade de qualquer documento, caberá à Comissão anular a pontuação indevida, bem como adotar as medidas cabíveis, conforme estabelecido nas normas do certame.</p> <p>Dessa forma, considerando que o recurso apresentado trata de documentação de terceiro e não diz respeito à situação funcional ou documental da candidata recorrente.</p> <p>Em resposta ao recurso apresentado, informamos que os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido no edital do processo seletivo, especificamente no item 7.5, que prevê a seguinte ordem:</p> <p>a) Maior pontuação na análise curricular;</p> <p>b) Maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização, conforme o item 7.5 do edital;</p>



	c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). No caso analisado, os candidatos empataos não apresentaram documentação que comprovasse experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em atividades de alfabetização, conforme exigido no item 7.5. Dessa forma, o único critério possível de ser aplicado foi o da maior idade, utilizado como fator de desempate, nos termos da legislação vigente. Sendo assim, a classificação final foi realizada de acordo com os critérios legais e normativos estabelecidos no edital, garantindo a transparência e a equidade do processo. Portanto, seu recurso foi indeferido.
--	---

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E TURMAS

CRE	Município	Localidade	Classificação dos Candidatos
Trindade	Trindade	01 turma (Trindade zona Urbana)	1- Rowayne Soares Ramon – 5,0 2- Fernanda Linhares Pereira – 5,0 3- Camylla Lorrynne Faria Silva – 3,0 4- Jacira Karynne Gonçalves da Silva Rodrigues – 2,0 5- João Paulo da Silva – 2,0 6- Simaria Amorim Santana – 2,0 7- Ana Paula de Souza Mendes Felipe – 3,0 8- Cláudia Bueno Xavier de Freitas – 1,0 9- Herberth Francisco de Souza Mota – 2,0 10- Lucas Gonçalves de Araújo – 2,0 11- Nathália Correia Alves – 2,0  -Adriana Maria de Lima Cardial - Inscrição indeferida, conforme itens 6.1 e 6.5 do Edital. -Adrielly Cristiny Martins Rosa Silva – Inscrição indeferida conforme item 6.1 do Edital. -Amanda Alves Leopoldino – Inscrição indeferida, conforme item 6.1.3 e 6.3 do edital. -Amanda Gonçalves Mendonça - Inscrição indeferida conforme item 6.1 do Edital. -Cristiano Fonduche Veduca - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital. -Cristina da Silva Brito - Inscrição indeferida, conforme itens 6.1 e 6.5 do Edital. -Diane Santos Vieira Giuliani - Inscrição indeferida, conforme itens 6.1, 6.3 e 6.5 do Edital.



Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação

			<p>-Geane da Conceição Miranda - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</p> <p>-Joselma da Silva Alves Veduca - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</p> <p>-Líris Regina Cardoso - Inscrição indeferida, conforme item 6.1.4 do Edital.</p> <p>-Márcia de Fátima Silva - Inscrição indeferida conforme itens 6.1 e 6.5 do Edital.</p> <p>-Marcos Júnior da Mota Marinho - Inscrição indeferida, conforme item 6.1 do Edital.</p> <p>-Matheus Santos Reis - Inscrição indeferida conforme item 1.6 do Edital.</p> <p>-Nayara Freitas da Silva - Inscrição indeferida, conforme itens 6.1 e 6.5 do Edital.</p> <p>- Pollyane de Sousa Santos Mendonça Gonçalves - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital do Edital.</p> <p>-Rosana Aparecida Teixeira - Inscrição indeferida, conforme item 6.1 do Edital.</p> <p>-Sâmara Lúcia dos Santos Costa - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</p> <p>-Tatyane dos Santos Araújo - Inscrição indeferida, conforme itens 6.3 e 6.5 do Edital.</p> <p>-Walquiria Meire Carneiro da Silva - Inscrição indeferida conforme item 6.5 do Edital.</p>
		01 turma (Avelinópolis zona rural)	1- Luciana Leal dos Santos – 5,0
Inhumas	Inhumas	01 turmas (Inhumas)	<p>1 - Renata Santos Silva - 5,0</p> <p>2- Helen Gonçalves de Freitas Cruz – 3,0</p> <p>3- José Jonatas Silva Souto de Araújo – 3,0</p> <p>4- Taynara Silva Vasconcelos de Andrade – 3,0</p> <p>5- Thais de Souza Neves – 3,0</p> <p>6- Jakeliny de Sousa Silva – 1,0</p> <p>7- João Victor Ferreira de Oliveira – 1,0</p> <p>8- Nayla Christina Ferraz Vaz Costa – 1,0</p> <p>- Cleidiane Mireles Fernandes Dias - Inscrição indeferida, conforme item 6.1 do Edital.</p> <p>- Crizelde Maria de Oliveira Silva - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</p> <p>- Lidiana Aparecida Dantas - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</p>
			<p>- Bianca Lima Silva Sousa - Inscrição indeferida conforme item 6.5 do Edital.</p> <p>- Cláudia Maria de Oliveira - Inscrição indeferida, conforme item 6.0 do Edital.</p>



Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação

Candidatos que não informaram o Município de Interesse	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ingrid Cruz de Almeida - Inscrição indeferida, conforme itens 1.6, 6.1 e 6.5 do Edital.</li><li>- João Víctor Morais Camargo - Inscrição indeferida, conforme itens 1.6, 6.1 e 6.5 do Edital.</li><li>- Nilva Lima da Silva - Inscrição indeferida, conforme item, item 6.1 do Edital.</li><li>- Railda Araújo Silva Assunção - Inscrição indeferida, conforme itens 1.6, 6.1 e 6.5 do Edital.</li><li>- Silene Jacinto da Silva - Inscrição indeferida, conforme item 6.5 do Edital.</li></ul>
--	---

Goiânia, 06 de junho de 2025.

RAFAEL VIEIRA ARAÚJO  
Coordenador Regional do Pacto Nacional EJA/Goiás

ISTELA REGINA FERREIRA  
Gerente de Educação de Jovens e Adultos

RUPERT NICKERSON SOBRINHO  
Superintendente de Atenção Especializada